



41295/CE)

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 25/2023 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 19 (dezenove) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 25ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, o eminente Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO – PRESIDENTE em exercício da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 24/2023, Segunda Câmara de Direito Privado, de 12 (doze) do mês de junho do ano de 2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (ausente por motivo de férias), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (ausente por motivo de férias), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE e o representante da Defensoria Pública pelo Dr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KÁTIA CILENE TEIXEIRA – PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01-Apeleção Nº 0048453-23.2016.8.06.0034 Apelante: Condomínio Wellness Resort Apart - Hotel Apelado: Daikin Mcquay Ar Condicionado Brasil Ltda e Outro Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ Anunciado o processo foi constatada a ausência tanto do Dr. Lucas Krejci inscrito na OAB/BA sob o Nº 24 002 como do Dr. Carlos da Silva inscrito na OAB/BA sob o Nº 42 365, ambos qualificados como advogados da parte apelada: Daikin Mcquay Ar Condicionado Brasil Ltda. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 02-Apeleção Nº 0200331-39.2022.8.06.0113 Apte/Apdo: José Inácio Gomes Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Vitor Castro inscrito na OAB/PE sob o Nº 50 873 qualificado como advogado do Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 03-Agravo de Instrumento Nº 0628286-91.2023.8.06.0000 Agravante: Cláudia Construções e Empreendimentos Ltda e Outro Agravado: Marcos Aurélio da Silveira Salles e Outros Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Diego Pereira inscrito na OAB/CE sob o Nº 35 748-B qualificado como advogado do agravado: Marcos Aurélio. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 04-Apeleção Nº 0121522-56.2017.8.06.0001 Apelante: Usina Pumaty S/A Apelado: Jardins Distribuidora de Cereais e Representações Ltda Julgadores Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Henrique Trigueiros inscrito na OAB/CE sob o Nº 9 407 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 05-Apeleção Nº 0006185-80.2018.8.06.0034 Apelante: Epifânio José Almeida e Silva Júnior Apelado: Gontran Representações Ltda Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Jackson Lima inscrito na OAB/CE sob o Nº 11 212 qualificado como advogado da parte apelante. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 06-Apeleção Nº 0050246-19.2021.8.06.0164 Apelante: Francisco Leandro Ferreira da Silva Apelado: Claro S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Marlon Silva inscrito na OAB/RS sob o Nº 114 113 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 07-Apeleção Nº 0121818-78.2017.8.06.0001 Apelante: SOBI Empreendimentos Imobiliários Ltda Apelante: Vip Imobiliária Ltda Apelante: Lagoas Residence Empreendimentos Imobiliários Ltda Apelado: Roselane Gomes dos Santos Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Suelen de Sousa inscrita na OAB/CE sob o Nº 30 433 qualificada como advogada da apelante: Vip Imobiliária Ltda. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 08-Apeleção Nº 0188016-97.2017.8.06.0000 Apelante: Fábio Lessandro Sena Lima Apelado: Banco Bradesco S/A Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. João Filho inscrito na OAB/CE sob o Nº 25 486 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 09-Apeleção Nº 0200524-61.2022.8.06.0143 Apelante: Cícero Pereira da Silva Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Leandro Gomes inscrito na OAB/CE sob o Nº 27 462 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 10-Apeleção Nº 0111876-22.2017.8.06.0001 Apelante: ESHO – Empresa de Serviços Hospitalares S/A Apelado: Suporte Nutricional e Quimioterapia Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Paulo André